



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal**  
**Caçapava do Sul - RS**

LEI Nº 1119, de 11 de janeiro de 2000.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, 01 (um) Pedreiro e 02 (dois) Auxiliares de Pedreiro.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, de acordo com o disposto no art. 37, IX da CF, art. 91 da Lei Orgânica Municipal, art. 283 da Lei nº 230/91 e art. 75 da Lei nº 193/91, 01 (um) Pedreiro e 02 (dois) Auxiliares de Pedreiro, para atuarem nas reformas das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º-** As presentes contratações terão validade pelo período de 01 (um) ano, sendo regidas pela Lei Municipal nº 230/91.

**Art. 3º-** Os vencimentos a serem pagos correspondem ao Padrão 09 – R\$ 213,83 (duzentos e treze reais e oitenta e três centavos) Pedreiro e Padrão 03 – R\$ 142,53 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) Auxiliar de Pedreiro.


**Art. 4º-** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (11) onze dias do mês de janeiro de dois mil (2000).**

  
**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Branca Denise de Freitas Marques  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**PUBLICADO**  
**No Mural da Prefeitura**  
11.01.2000  
831